



4 - O direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração decairá se o concorrente não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para a entrega dos trabalhos (2 de maio de 2017), na forma do estabelecido no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3.5 - Pedidos de esclarecimento com relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital e do Regulamento deverão ser endereçados, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para o término do prazo de inscrição, à Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço:

ARQUIVO NACIONAL
CONCURSO DE MONOGRAFIAS PRÊMIO NACIONAL
DE ARQUIVOLOGIA / MARIA ODILA FONSECA 2017
Praça da República, 173 - Centro
CEP 20211-350 Rio de Janeiro - RJ.
Tel. 2179-1256.

DIEGO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I - REGULAMENTO N.º 01/2017

PRÊMIO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - MARIA ODILA FONSECA 2017 CONCURSO DE MONOGRAFIAS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA

A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 288, de 22 de novembro de 2016, torna público aos interessados na realização do concurso acima referido, instituído no âmbito do Arquivo Nacional pela Portaria nº 282, de 11 de novembro de 2016 e retificada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2016, seção 1, p. 32, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, o seguinte REGULAMENTO.

O Arquivo Nacional, órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Cidadania, tem por finalidade implementar e acompanhar a política nacional de arquivos, definida pelo Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação e da divulgação do patrimônio documental do País, garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, o cidadão na defesa de seus direitos e de incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área de Arquivologia, a Instituição criou o concurso anual de monografias, de âmbito nacional, que confere aos vencedores o Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca. Para este fim dispõe:

1. DO OBJETO

Estabelecer normas e condições para a realização do Concurso de Monografias - Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca 2017- tendo como finalidade a premiação de trabalhos elaborados na área de Arquivologia concluídos em 2015 e 2016 em três categorias distintas:

1.1 - Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação

- 1.2 - Dissertação de Mestrado
- 1.3 - Tese de Doutorado

2. DO TEMA

A temática da monografia, nas três categorias, será de livre escolha do candidato, devendo estar, contudo, relacionada à área de Arquivologia.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do concurso, individualmente, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras, com título de graduado para a categoria de monografia de graduação, com título de mestre para a categoria de dissertação de mestrado e com título de doutor para a categoria de tese de doutorado.

3.2 - Somente serão considerados os trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro ou por qualquer meio eletrônico. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou sítios eletrônicos. Cabe ressaltar que repositórios eletrônicos de monografias, dissertações e teses de instituições de ensino superior não se incluem nessa categoria, nem tampouco resultados parciais publicados em revistas científicas eletrônicas ou impressas. São considerados também inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

3.3 - Somente será habilitado trabalho redigido em língua portuguesa e assinado sob pseudônimo, que atenda, ainda, aos seguintes requisitos:

3.3.1 - conter no mínimo 52 mil e no máximo 262 mil caracteres com espaço, incluindo notas, e não computados eventuais anexos para a categoria Monografia ou Trabalho Final de Conclusão de Curso de Graduação e no mínimo 210 mil e no máximo 735 mil caracteres com espaço, incluindo notas, e não computados eventuais anexos para as demais categorias.

3.3.1.1 - utilizar fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1,5, notas e citações em corpo 10, citação recuada quando tiver mais de 3 (três) linhas.

3.3.2 - ser gravado em pdf em 5 (cinco) CDs-R ou DVDs-R, que serão distribuídos aos membros da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, e 1 (uma) versão impressa. A versão impressa deverá ser encadernada, com folha de rosto na qual deverá constar apenas o pseudônimo do(s) autor(es).

3.3 - não poderá haver qualquer atribuição de título em nenhuma parte do trabalho em nenhuma versão entregue ao Arquivo Nacional, quer digital, quer impressa.

3.3.4 - ser acompanhado de envelope lacrado - no qual conste na parte externa, exclusivamente, o pseudônimo do(a) autor(a), contendo os seguintes documentos:

ficha de identificação (nome, pseudônimo, título da monografia, número de inscrição no CPF, número de registro da carteira de identidade com data de expedição e órgão expedidor, endereço completo, CEP, telefone, endereço eletrônico), currículo Lattes atualizado, comprovante de titulação mínima exigida para a categoria na qual se inscreveu (certificado de conclusão de curso, diploma ou documento equivalente) resumo das atividades profissionais, documento comprobatório de quitação eleitoral e documento comprobatório de regularidade no território nacional, se estrangeiro; documento comprobatório da graduação do candidato em curso de nível superior, resumo da monografia com um máximo de 300 (trezentas) palavras.

3.4 - O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União até 15 (quinze) dias úteis após a data fixada no Edital para a entrega dos trabalhos.

3.5 - No prazo estabelecido no subitem 3.4 será divulgada na página eletrônica do Arquivo Nacional (www.arquivonacional.gov.br), a Ata do resultado da habilitação lavrada pela Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora.

3.6 - É vedada a participação de servidor, prestador de serviço ou dirigente do Arquivo Nacional, bem como de orientando(a) de algum membro da Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS MONOGRAFIAS

4.1 - As monografias e a documentação comprobatória do(a) candidato(a), em envelopes separados, deverão ser entregues no Arquivo Nacional, ou encaminhadas, sob registro postal para o endereço, com indicação, no envelope, da categoria desejada:

Arquivo Nacional
Divisão de Protocolo e Arquivo
Concurso de Monografias
Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca

2017

Praça da República n. 173 - Centro
CEP 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ

4.2 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora/examinará os trabalhos no prazo fixado no Edital, lavrando-se Ata de encerramento das inscrições e entrega das monografias, com o necessário registro dos trabalhos inscritos sob pseudônimo, não sendo considerada a data da postagem no correio. Os trabalhos que não chegarem até a data prevista não serão avaliados e não serão devolvidos.

4.3 - A entrega da monografia contendo identificação, no envelope, da categoria desejada (Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado), acompanhada obrigatoriamente do envelope a que alude o subitem 3.3.4 deste Regulamento, equivale à inscrição, constituindo, de outra parte, prova inequívoca da aceitação pelo candidato de todas as condições do concurso, nos termos das normas previstas no Edital.

4.4 - As inscrições para o Concurso de Monografia / Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca são gratuitas.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das monografias competirá à Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora, instituída por portaria da Direção-Geral do Arquivo Nacional e constituída por 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros.

5.1.1 - Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Direção-Geral do Arquivo Nacional designará um suplente.

5.2 - O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1 relevância do trabalho; critério de caráter comparativo considerando: a produção acadêmica existente sobre o tema; a abrangência e profundidade da análise; a discussão da literatura (bibliografia); a contribuição para um maior conhecimento e para o pensamento crítico na área de Arquivologia.

5.2.2 ineditismo e originalidade na abordagem do tema; é avaliada a novidade e a originalidade da formulação e interpretação do tema; a revisão de literatura proporcionada pela monografia.

5.2.3 coerência no desenvolvimento e na organização do texto; exigência referente ao estabelecimento de capítulos, item e subitens, assim como à redação e explanação do tema, à articulação entre bibliografia e discussão bibliográfica, à relação lógica entre o texto e às propostas interpretativas enunciadas na Introdução.

5.2.4 apresentação, nas citações, notas e observações, de referências completas das fontes e bibliografia consultadas. Critério que avalia a observância de normatização obrigatória em trabalhos científicos, de toda produção bibliográfica de qualquer natureza, tal como da documentação arquivística, observados os aspectos formais exigidos, em acordo com as normas existentes, a exemplo da ABNT.

5.3 - Serão eliminados os trabalhos que:

5.3.1 - não se enquadrem na área de Arquivologia;

5.3.2 - não sejam inéditos;

5.3.3 - contenham informações - tais como menções a nomes de instituições e de orientadores e agradecimentos a colaboradores - que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do autor;

5.3.4 - apresentem título ou alguma identificação do trabalho.

5.3.5 - não possuíam titulação mínima exigida na categoria em que foram inscritos.

5.4 - O prazo para a divulgação do julgamento das monografias será fixado no Edital, para posterior homologação do resultado pela Direção-Geral do Arquivo Nacional. Da decisão da Comissão será lavrada Ata, com menção expressa e preordenada dos melhores trabalhos.

5.5 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação e consequente identificação dos autores, será efetuada em ato público, na data e local fixados no Edital, logo após a homologação do resultado do concurso de que trata este Regulamento.

5.6 - Poderão ser classificados até 3 (três) trabalhos em cada categoria, premiando-se os primeiros classificados de cada uma delas.

5.6.1 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora poderá reduzir o número de vencedores, inclusive a zero, caso os trabalhos não atendam aos critérios estabelecidos no Edital e neste Regulamento.

5.6.2 - Em caso de desistência ou desclassificação, será premiado o trabalho subsequentemente classificado na respectiva categoria.

6. - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O prêmio devido à primeira monografia classificada da categoria Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação consistirá na sua publicação digital e disponibilização para download no site do Arquivo Nacional. Para as demais categorias, o prêmio consistirá na publicação impressa, sob plena responsabilidade do Arquivo Nacional.

6.2 - Os direitos da primeira edição são reservados ao Arquivo Nacional.

6.3 - Nos direitos de que trata o subitem 6.2, inclui-se a responsabilidade pela editoração da obra.

6.3.1 - A área de Editoração da Coordenação de Pesquisa e Difusão do Acervo/COPEL do Arquivo Nacional reserva-se o direito de editorar os textos recebidos, efetuando adaptações, cortes e alterações para adequá-los às normas de edição da Instituição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor.

6.3.2 - Os vencedores terão um prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da homologação do resultado, para adequar as monografias às normas editoriais do Arquivo Nacional. Os trabalhos deverão ser entregues em meio eletrônico (CD/DVD) acompanhados de 1 (uma) cópia em papel. No caso do uso de imagens, será exigida a apresentação de arquivos com qualidade para impressão (arquivos TIF com, no mínimo, 300 DPI de resolução). O não cumprimento dessas exigências no prazo estipulado poderá acarretar a desclassificação do trabalho.

6.4 - Caberá ao(s) autor(es) encaminhar ao Arquivo Nacional as autorizações de uso e o termo de cessão de direitos para imagens ou outros acervos reproduzidos na monografia e que estejam protegidos pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

6.5 - A primeira edição das obras vencedoras nas categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado será de 1.000 (um mil) exemplares cada, cabendo a cada vencedor o percentual de 10% (dez por cento) dos exemplares editados.

6.6 - O Arquivo Nacional poderá reeditar a obra após esgotar-se a tiragem da primeira edição, se do interesse das partes, Arquivo Nacional e autor(es), expressamente acordado entre elas, cabendo ao(s) autor(es) o percentual de 10% (dez por cento) dos exemplares reeditados.

6.7 - Não havendo interesse das partes na reedição de que trata o subitem 6.5, ao restarem em estoque, em poder do Arquivo Nacional, exemplares em número inferior a 10% (dez por cento), o autor passará a dispor dos plenos direitos patrimoniais da obra.

6.8 - O Arquivo Nacional poderá disponibilizar em seu site a versão digital das obras vencedoras nas Categorias Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado, se do interesse das partes, Arquivo Nacional e autor(es), expressamente acordado entre elas.

6.9 - O Arquivo Nacional publicará o(s) trabalho(s) vencedor(es) no prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da data final de que trata o subitem 6.3 deste Regulamento.

6.10 - O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação de monografias antes ou durante a realização do concurso (que transcorre até a divulgação do resultado final), implicará a desclassificação do trabalho.

7.2 - A Comissão Especial de Licitação/Comissão Julgadora é soberana, não cabendo, a nenhum título, recursos de suas decisões.

7.3 - Os trabalhos não premiados não serão devolvidos pelo Arquivo Nacional e após identificados serão incorporados à biblioteca da instituição.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Arquivo Nacional.

ANEXO II

PRÊMIO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - MARIA ODILA FONSECA 2017 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------------|----------------------------------|
| 5.3.4 | |
| Pseudônimo | |
| Nome completo | |
| Título da monografia | |
| Titulação com comprovação em anexo | |
| CPF | RG/Órgão emissor/Data da emissão |
| Endereço | |
| CEP | Cidade |
| E-mail | UF |
| Telefone(DDD) | |

ANEXO III

Prêmio Nacional de Arquivologia - Maria Odila Fonseca 2017 Cronograma

| Etapa | Data |
|--|--|
| Entrega dos trabalhos | até 2 de maio de 2017 (terça-feira) |
| Habilitação - Publicação no DOU | 23 de maio de 2017 (terça-feira) |
| 15 dias úteis após a data final de entrega dos trabalhos | |
| Reunião da Comissão Julgadora | até 2 de agosto de 2017 (quarta-feira) |
| Resultado do julgamento | 02 de agosto de 2017 (quarta-feira) |
| Prazo de homologação pela direção-geral do AN (5 dias úteis) | 02 a 09 de agosto de 2017 |
| Abertura dos envelopes | 16 de agosto de 2017 (quarta-feira) |